JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2020 | Ano IX | Edição nº 927 | Página 1 de 12

## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### DECRETO Nº 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Homologa os representantes da Mesa Diretora e os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM."*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.280, de 28 de maio de 2008, alterado pela Lei nº 5.260, de 22 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapira - COMDIM;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme abaixo:

Presidente: JOSEMARY APOLINÁRIO

Vice-Presidente: PAULA MARCIA ANTONIO

1ª Secretária: BEATRIZ CARMONA LESSES

Secretária Executiva: MELISA BOVO DA COSTA

Art. 2º Fica homologado os membros do Poder Público e da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Secretaria de Promoção Social | |
| LUCIANA ALTAFINI BATISTA | TÂNIA MARIA SARTORELLI |
| Secretaria de Educação | |
| JANDIRA AP. MARTINS DE GODOI | ..... |
| Secretaria de Saúde | |
| JOSEMARY APOLINÁRIO | ANA PAULA MARIA |
| Secretaria de Negócios Jurídicos | |
| RAQUEL FRACCAROLI | GABRIELA DE LIMA ORTOLAN ORCINI |
| Secretaria de Defesa Social | |
| PAULA MARCIA ANTÔNIO | EDNÚBIA BRITO DE SOUZA |

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| OAB | |
| VIVIAN NICOLAI DAHER RODRIGUES FERREIRA | MARINA RODRIGUES FERREIRA |
| Programa de Saúde Familiar | |
| APARECIDA VALDIRENE MANCINI | FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA |
| Entidades Religiosas | |
| VINICIUS R. OLIVEIRA | BENEDITA DE LOURDES |
| Associação Feminina Pró Cidadania | |
| BEATRIZ CARMONA LESSES | MELISA BOVO DA COSTA |
| Delegacia de Defesa da Mulher | |
| LUCIANO CORDEIRO BOTELHO | GABRIELLY FREIRE CAVALCANTE |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 061, DE 21 DE MARÇO DE 2020

*"Designa membros para o Comitê de Crise de Síndrome Gripal."*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SMS 176/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para o Comitê de Crise de Síndrome Gripal os membros abaixo:

JOSÉ NATALINO PAGANINI – PREFEITO MUNICIPAL;

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA – GESTOR;

MARIA CRISTINA MOREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CARLA GOMES PEREIRA – DIRETORA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE;

JOSEMARY APOLINÁRIO – DIRETORA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE E COORDENADORA DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES DE ITAPIRA;

DRA. NATACHA GATTO DIAS – DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE;

DR. ABRAHÃO BUENO GARCIA – MÉDICO INFECTOLOGISTA;

DR. CARLOS HUMBERTO REZENDE PÓVOA – MÉDICO INFECTOLOGISTA;

DR. MARCELO HENDRIGO CESTO – MÉDICO CLÍNICO GERAL;

GILDO MARTINHO DE ARAÚJO – COORDENADOR DE ENFERMAGEM;

MÔNICA ELIANE COBRA – SUPERVISORA DE ENFERMAGEM;

MARIA AUGUSTA DA ROCHA AURÉLIO – ENFERMEIRA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE;

SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES – ENFERMEIRA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA A SAÚDE-CCIRAS; E

SANDRO REZENDE DA COSTA – COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 062, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*"Suspende a cobrança do estacionamento rotativo (Zona Azul)."*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir desta data e por prazo indeterminado, os serviços de cobrança do estacionamento rotativo ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, responsável pela administração do estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Itapira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 063, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*"Medidas para o funcionamento dos cemitérios e velórios municipais"*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º Para evitar o contágio pelo coronavírus nos Cemitérios e Velórios Municipais da Cidade de Itapira são decretadas as seguintes medidas:

I- Ficam fechados os cemitérios municipais da Saudade e da Paz para visitações, permanecendo abertos apenas para os sepultamentos;

II- As salas dos velórios municipais deverão ter no máximo 10 (dez) pessoas em seu interior;

III- O tempo de permanência no interior das salas dos velórios ficam limitados a 30 (trinta) minutos por visitante;

IV- Os velórios não poderão exceder o tempo máximo de 4 (quatro) horas até o horário do sepultamento;

V- Durante os velórios as portas deverão ser mantidas abertas;

VI- Ficam suspensas as cerimônias de despedida nos velórios municipais da Saudade e da Paz;

VII- Os horários de sepultamentos dos cemitérios municipais ocorrerão nos seguintes horários:

a) Das 08:00 às 10:00 horas; e

b) Das 13:00 às 16:00 horas.

VIII- A administração dos cemitérios municipais repassará as funerárias todas as informações e orientações que deverão ser transferidas aos usuários;

IX- O atendimento administrativo dos cemitérios municipais passam a ser das 08:00 às 15:00 horas.

X- Os túmulos/Jazigos abertos para sepultamentos deverão, obrigatoriamente, ser fechados no mesmo dia pelos prestadores de serviços dos cemitérios, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação.

Art. 2º Todas as medidas elencadas no artigo 1º deste decreto serão válidas por tempo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Portaria nº 452, de 13/03/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Vany Silveira de Moraes Barel, CPF 102.312.098-43, para o cargo de Agente de Administração III - Recepcionista;(Publicado novamente por ter saído com incorreção).

- Portaria nº 472, de 19/03/2020: Dispensa o funcionário Elisio Costa, CTPS nº 24.392, Série 81ª/SP, do cargo de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 473, de 19/03/2020: Transfere o funcionário Valdir Aparecido Ribeiro, RG nº 20.891.280-0, da Secretaria de Serviços Públicos / Cemitério da Paz para a Secretaria de Esportes e Lazer / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 474, de 23/03/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao funcionário Agnaldo Jose Kurihara, CPF 008.192.268-07, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Vigia.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE REPASSE Nº 866467/2018/MCIDADES/CAIXA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: termo aditivo do contrato firmado entre as partes em 15/05/2018, realizado nos termos do Programa de Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, para alterar o valor dos recursos da contrapartida e do investimento do item V e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 03/12/2019; Total de recursos do Investimento (repasse + contrapartida): R$ 292.057,66, sendo R$69.200,52 o valor da contrapartida;

CONTRATO DE REPASSE Nº 885608/2019/MDR/CAIXA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica no município de Itapira; data da assinatura: 29/11/2019; Vigência: até 29/11/2022; Total de recursos do Investimento (repasse + contrapartida): R$ 571.272,67, sendo R$ 477.500,00 o valor de repasse da União e R$ 93.772,67 o valor da contrapartida;

CONTRATADA: BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 07.988.367/0001-04; Objeto: 1ª alteração do contrato nº 053/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de um coletor tronco para o sistema público de esgotamento entre o Distrito Industrial Juvenal Leite e o bairro Santa Marta, para suprimir R$ 226.153,70 do valor inicial do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 20/03/2020; Modalidade: Concorrência Pública 021/2019;

CONTRATADA: BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 07.988.367/0001-04; Objeto: 2ª alteração do contrato nº 053/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de um coletor tronco para o sistema público de esgotamento entre o Distrito Industrial Juvenal Leite e o bairro Santa Marta, para aditar R$ 226.153,70 do valor inicial do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 20/03/2020; Modalidade: Concorrência Pública 021/2019;

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC – CNPJ: 03.709.814/0001-98; Objeto: prestação de serviços para a execução de ações atinentes ao projeto de trabalho social do empreendimento habitacional Itapira P; data da assinatura: 20/03/2020; Vigência: 12 meses; Valor total: R$ 118.800,00; Modalidade: Dispensa 002/2020 – Processo Administrativo 967/2020;

## Secretaria de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35 / 2020**

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga da função que especifica,

no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | CPF | FUNÇÃO | PORTARIA HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIENE GARCIA BALBINO | 799.702.576-68 | Médico Gineco-Obstetra | 351/2020 |
| CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA | 406.034488-52 | Médico Gineco-Obstetra | 351/2020 |
| GABRIELLA OLIVEIRA SOUSA | 036.678.431-51 | Médico Gineco-Obstetra | 351/2020 |

**FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 994621605 PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES.**

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 20 de março de 2020.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | CPF nº | CARGO | PORTARIA HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Sabrina dos Santos | 401.841.528-10 | AS II – Auxiliar de Serviços Gerais | 1.327/2019 |
| Caetano Ferian Neto | 413.882.308-52 | AA III – Auxiliar de Farmácia | 461/2008 |

**FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 994621605 PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES.**

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 23 de março de 2020.

VERSÃO RETIFICADA COM INSCRIÇÕES SOMENTE ON-LINE

## EDITAL Nº 03/2020
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020
## CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE TUTOR EDUCACIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 87/2020 da Secretária de Educação, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, do cargo discriminado no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Período da inscrição: de 16 a 25/03/2020

Local: e-mail cvt@itapira.sp.gov.br

Assunto: Inscrição Tutor Educacional

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio digitalizado para o e mail cvt@itapira.sp.gopv.br dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade RG

b) CNH;

c) CPF;

d) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);

e) Quitação com a obrigação militar (masculino);

f) Documento que comprove a escolaridade

g) Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br);

h) Preenchimento da inscrição e do questionário pessoal disponível no site da Prefeitura https://www.itapira.sp.gov.br/administracao/concurso_publico/processo_seletivo/03-2020/.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

| Vagas | Cargo/Função | Carga Horária | Remuneração | Requisito |
|---|---|---|---|---|
| 4 | TUTOR EDUCACIONAL | 200 horas mensais | R$1.086,00+ R$350,95 aux. Refeição | Ensino Médio Completo |

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:

I – Auxiliar na autonomia motora ou intelectual do aluno;

II – Auxiliar o aluno em sua higiene, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;

III – Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;

IV – Cuidar e acompanhar o aluno na locomoção pelas dependências da escola;

V – Informar ao professor e aos gestores sobre qualquer ocorrência que seja relevante em relação ao aluno;

VI – Ler e escrever pelo aluno nos casos específicos, buscando facilitar e incentivá-lo nas realizações de suas tarefas em sala de aula, estimulando a aprendizagem;

VII – Observar as disposições legais e regulamentares, cumprindo as ordens e determinações e executar com zelo e presteza as tarefas que lhes são cometidas, inclusive em eventuais períodos de ociosidade;

VIII - Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional regular, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes;

IX - Portar-se e trajar-se com compostura e sobriedade, abstendo-se de praticar qualquer tipo de desvio de conduta ou mau exemplo perante os colegas e a comunidade;

X - Desenvolver outras atribuições compatíveis com sua área profissional, conforme demanda e a critério do superior imediato.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa:

5.2. Prova Escrita composta com 10 (dez) perguntas com peso de 1 (um) ponto cada, sendo: 5 (cinco) de Lingua Portuguesa e 5 (cinco) Específicadas ao cargo; A prova teórica será realizada em dia um domingo em dia a ser definido após estabilizada a situação do COVID-19; Início: 09:00 horas e Término: 12:00 horas; Local: a ser definido de acordo com a quantidade de inscritos;

5.3. O processo seletivo será classificatório e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato com maior idade e persitindo a situação, sorteio.

6.3. O resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgado em até 5 dias após a realização da prova escrita, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá

ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será de 8 horas por dia, perfazendo 40 horas semanais e 200 mensais, em turno diurno ou noturno, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito de convocar o próximo classificado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 02/01/2020, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 13/03/2020

Prazo de Inscrição: de 16 a 25/03/2020

Divulgação da convocação para prova escrita: acompanhar no site e Jornal Oficial Eletrônico

Prova Escrita: data será definida após estabilizar a situação do COVID-19

Divulgação do resultado preliminar: em até 5 dias após a realização da prova

Recurso: 48 horas

Resultado final e definitivo: Após o prazo do recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

## Secretaria de Saúde

### PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 365/2020 Data de Protocolo: 12/02/2020

CEVS: 352260401-863-000031-1-5 Data de Validade: 27/02/2021

Razão Social: CECI QUELUZ VENTURINI CNPJ/ CPF: 07507694836

Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 358 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: CECI QUELUZ VENTURINI - CPF: 075.076.948-36

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 471/2020 Data de Protocolo: 19/02/2020

CEVS: 352260401-863-000541-1-9 Data de Validade: 27/02/2021

Razão Social: FERNANDO SANTOS ZUARDI - CNPJ: 20.683.692/0001-27

Endereço: RUA DR. JOSÉ SECCHI, 167 - CHÁCARA SANTA FÉ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: FERNANDO SANTOS ZUARDI - CPF: 891.453.138-49

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 497/2020 Data de Protocolo: 28/02/2020

CEVS: 352260401-561-000949-1-9 Data de Validade: 05/03/2021

Razão Social: PAULO ROBERTO CORREA

Endereço: RUA ADÃO ALVES, 11 - JARDIM PARAÍSO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PAULO ROBERTO CORREA - CPF: 289.750.508-74

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 708/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020

CEVS: 352260401-471-000178-1-7 Data de Validade: 23/03/2019

Razão Social: DAVID BARBOZA SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 08.468.552/0003-00

Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 49 BARRACÃO - SANTA FÉ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DAVID BARBOZA - CPF: 290.697.078-61

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 606/2020 Data de Protocolo: 09/03/2020

CEVS: 352260401-841-000002-1-3 Data de Validade: 24/05/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: RUA FARM. ANTÔNIO SERRA, 123- BLOCO B -V. PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico Principal: CAMILA LEVATTI BAUMANN - CPF: 296.482.568-88

Resp. Técnico Substituto: ARIANE LOMBARDE VIEIRA- CPF: 344.080.068-74

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção da Resp. Téc. Substituto.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 607/2020 Data de Protocolo: 09/03/2020

CEVS: 352260401-841-000002-1-3 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: RUA FARM. ANTÔNIO SERRA, 123- BLOCO B -V. PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA CPF:

141.448.518-26

Resp. Técnico Principal: CAMILA LEVATTI BAUMANN - CPF: 296.482.568-88

Resp. Técnico Substituto: ARIANE LOMBARDE VIEIRA- CPF: 344.080.068-74

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 707/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020 Data de Validade: 17/03/2020

CEVS: 352260401-863-000109-1-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000291-1-4 - Equipamento

Razão Social: MILENA NASCIMENTO MACIEL KALIL

Endereço: RUA EMÍLIO RIBAS, 625 - VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: MILENA NASCIMENTO MACIEL KALIL CPF: 302.069.888-00

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 572/2020 Data de Protocolo: 04/03/2020

CEVS: 352260401-960-000333-1-6 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: LAILA CASAGRANDE 33050505869 - CNPJ: 21.731.881/0001-90

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 338 - VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LAILA CASAGRANDE - CPF: 330.505.058-69

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 390/2020 Data de Protocolo: 17/02/2020

CEVS: 352260401-960-000303-1-7 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: CESAR DIEGO DE OLIVEIRA 39242114855 - CNPJ: 29.619.246/0001-28

Endereço: DR. FRANCISCO DE PAULA M. BARBOSA, 224 - ANEXO 01 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CESAR DIEGO DE OLIVEIRA CPF: 392.421.148-55

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 583/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 352260401-561-000757-1-0 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: PEDRO PEREIRA DE CARVALHO

Endereço: RUA PEDRO MANIEZZO, 25 - JARDIM ITAMARACÁ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PEDRO PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 053.813.098-99

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 619/2020 Data de Protocolo: 10/03/2020

CEVS: 352260401-863-000614-1-7 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: JULIANA MARIA BATAGLIA

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 288 - SALA 07 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: JULIANA MARIA BATAGLIA - CPF: 339.514.588-36

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 592/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 352260401-212-000003-1-0 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0004-02

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico Principal: ALBERLÚCIO DA SILVA - CPF: 195.524.138-42

Resp. Técnico Substituto: MARCOS ROBERTO DE MORAES - CPF: 361.861.888-33

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 593/2020 Data de Protocolo: 06/03/2020

CEVS: 352260401-325-000007-1-0 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0004-02

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico Principal: ALBERLÚCIO DA SILVA - CPF: 195.524.138-42

Resp. Técnico Substituto: MARCOS ROBERTO DE MORAES - CPF: 361.861.888-33

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 594/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 352260401-206-000002-1-3 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0004-02

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico Principal: ALBERLÚCIO DA SILVA - CPF: 195.524.138-42

Resp. Técnico Substituto: MARCOS ROBERTO DE MORAES - CPF: 361.861.888-33

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 595/2020 Data de Protocolo: 06/03/2020

CEVS: 352260401-863-000238-1-7 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0004-02

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico: ANA FLAVIA TAMASSIA MARQUES MELANDI LIMA - CPF: 101.697.308-08

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 588/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 352260401-212-000002-1-3 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA/LINDOIA, S/N - KM 14 - FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico Principal: JOSÉ CARLOS MÓDOLO - CPF: 073.104.678-17

Resp. Técnico Substituto: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA - CPF: 266.840.928-46

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 589/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 352260401-211-000001-1-6 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, S/N KM 14 FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico: DANIEL CANDIDO DE SOUZA - CPF: 269.221.398-01

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 590/2020 Data de Protocolo:

05/03/2020 CEVS: 352260401-863-000237-1-0 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA/LINDÓIA, S/N KM 14 FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico: ANA FLAVIA TAMASSIA MARQUES MELANDI LIMA - CPF: 101.697.308-08

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 591/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 352260401-109-000007-1-0 Data de Validade: 18/03/2021

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA, S/N KM 14 FAZ ESTANCIA CRISTÁLIA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO - CPF: 184.223.318-10

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS MÓDOLO CPF: 073.104.678-17

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo:706/2020/2020 – Data de Protocolo: 16/03/2020

Razão Social: LEONARDO MARIANO SABELLO

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA,330 – BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 599, Série AB, datado em 12/03/2020, de acordo com o inciso III do Artigo 112 do Código Sanitário – Lei Estadual nº10.083/98, combinado com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.243/14;

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 3350/2019 Data de Protocolo: 11/12/2019

Nº LTA: 0120/2020 Data Deferimento: 12/03/2020

Razão Social: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI

Endereço: RUA ARI CREMASCO,199 – JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

## Secretaria de Recursos Materiais

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA EMEF GILMERY VASCONCELOS PEREIRA ULBRICHT – BAIRRO ASSAD ALCICI, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP; ADEMIR VILANOVA REIS - ME; CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 20.368.585/0001-04, apresentou o valor global para o serviço de R$ 362.243,21 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos); 2ª Classificada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ: 26.323.193/0001-05, apresentou o valor global para o serviço de R$ 375.827,35 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos); 3ª Classificada: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Inscrita no CNPJ: 29.473.533/0001-72, apresentou o valor global para o serviço de R$ 382.189,12 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos); 4ª Classificada: ADEMIR VILANOVA REIS - ME, Inscrita no CNPJ: 11.341.316/0001-63, apresentou o valor global para o serviço de R$ 389.030,62 (trezentos e oitenta e nove mil, trinta reais e sessenta e dois centavos); 5ª Classificada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 24.565.362/0001-98, apresentou o valor global para o serviço de R$ 430.631,71 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R$ 362.243,21 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – TOMADA DE PREÇOS n° 017/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAPS AD RANIERI BAIOCHI – BAIRRO NOSSO TETO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) da empresa participante no certame: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA - EPP. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras e pela Secretaria da Fazenda, decide por HABILITAR a empresa: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA – EPP por ter cumprido todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 01/04/2020 às 14:30 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos

das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº020/2020**
**REVOGAÇÃO**

Objeto: AQUISICÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 100G (PÁSCOA).

CONSIDERANDO a pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus), que culminou com a necessidade de tomada de medidas restritivas, no Munícipio, visando a coibição de aglomerações de pessoas em locais fechados, em prol da segurança de todas os cidadãos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 044 de 14 de março de 2020 que, seguindo as orientações da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, determinou a suspensão de todas as aulas da Rede Municipal de ensino, gradualmente a partir de 16 de março, até a suspensão completa a partir de 23 de março de 2020 (segunda-feira), por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.079 de 06 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 49 da lei 8.666/93, cuja redação autoriza o Poder Público a revogar seus próprios atos por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

O Prefeito Municipal José Natalino Paganini, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões acima expostas, decide:

REVOGAR, com base no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93, o Pregão Presencial nº 020/2020, em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2020 e todos os contratos dele decorrentes.

Itapira, 20 de março de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

## Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 03/2020, de 30/01/2020 – CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a viúva Sra. Luzia Del Celos Severino, CPF nº 362.223.788-03, em decorrência da morte do servidor aposentado Sr. ANTONIO SEVERINO FILHO, falecido em 15/11/2019.

Portaria nº 04/2020, de 30/01/2020 – CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a viúva Sra. Maria Neuza Zanquetta Adorno, CPF nº 251.453.488-78, em decorrência da morte do servidor aposentado Sr. GILBERTO FERREIRA ADORNO, falecido em 18/12/2019.

Portaria nº 05/2020, de 20/02/2020 – CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a viúva Sra. Cleuza Aparecida dos Santos Baggini, CPF nº 079.570.368-64, em decorrência da morte do servidor aposentado Sr. PEDRO BAGGINI FILHO, falecido em 16/01/2020.

Portaria nº 06/2020, de 21/02/2020 – EXTINGUE cota de pensão temporária, em virtude de maioridade previdenciária, do pensionista Sr. Marcos Felipe Floriano, CPF nº 453.907.608-67 e, REVERTE cota para o pensionista remanescente Sr. Lucas Felipe Floriano, CPF nº 453.908.118-79, instituída pelo servidor JOSÉ BENEDITO FLORIANO, falecido em 02/02/2016.

Itapira, 23 de março de 2020.

Ricardo Ramil

Chefe da Seção de Benefícios do FMAP.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira